

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Portaria



PORTARIA Nº 007/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Nomeia a Comissão para Conferir Caixa do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié em 31 de dezembro de 2019”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 1061/2005 do TCM, com as alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar uma Comissão com o fim de efetuar a conferência do caixa do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié em 31 de dezembro de 2019, constituída dos seguintes integrantes, sob a presidência do primeiro:

- I- Lilian Souza Tourinho Szaneit;
- II- Rosana Ramos e Silva
- III- Sonilda Nunes da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE EM 20 DEZEMBRO DE 2019.

EMANOEL SILVA ALMEIDA
DIRETOR PRESIDENTE DO IPREJ

Rua da Itália nº 33, Centro, Jequié, Bahia, CEP: 45.200-190.

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



Portaria nº 008/2019 De 20 de Dezembro de 2019.

Dispõe sobre nomeação de Comissão de Levantamento de Bens Móveis e Imóveis do Instituto de Previdência dos servidores Municipais de Jequié.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de manutenção patrimonial.

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBC TSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Inventário**.

Art. 2º A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - IPREJ, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2019

Art. 3º. A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2018, as aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição 31.12.2019, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto da prestação de contas anual dos órgãos da administração direta e indireta do Município.

Art. 4º Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Diretor Presidente e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado.

Art. 5º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes servidores efetivos, **LILIAN SOUZA TOURINHO SZANEIT**, Oficial Administrativo, **SONILDA NUNES DA SILVA**, Auxiliar Social e **ROSANA RAMOS E SILVA**, Atendente, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de levantamento de Bens Móveis e Imóveis do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié – IPREJ.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jequié, 20 de dezembro de 2019.

EMANOEL SILVA ALMEIDA
DIRETOR PRESIDENTE DO IPREJ